

São João da Boa Vista, 14 de outubro de 2.021.

OFÍCIO DO EXPEDIENTE

nº 240 / 2021

Ofício UNIFAE nº 104/2021 - Reitoria**Assunto:** Resposta ao Ofício nº 388/2021**Ref.:** Requerimento nº 873/2021**A Disposição dos Vereadores****(8/10/2021)****Presidente**

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,

Em atenção ao ofício em epígrafe, visando à instrução do Requerimento nº 873/2021, cumpre-nos prestar as seguintes informações.

Versa o mencionado requerimento legislativo – de autoria do Senhor Vereador Luís Carlos Domiciano, subscrito por Vossa Excelência – *verbis*:

(...) seja encaminhado ofício à UNIFAE questionando vários aspectos sobre a empresa que prestava serviços terceirizados para a autarquia, sendo os seguintes;

1-) Qual a empresa que executava o contrato da limpeza anteriormente na Unifae?

2-) Qual o número de funcionários que a referida empresa mantinha na autarquia municipal?

3-) Qual era o valor do contrato?

4-) Houve renovação contratual ou interesse por parte da Unifae?

5-) Sobre a atual empresa que teve seu contrato rescindido: número de funcionários admitidos por ela?

6-) A Unifae exerce ou indica algum funcionário para trabalhar nesta empresa, se sim qual é critério utilizado; (sic)

Segue esclarecimentos:

Item 1-) R. M. AMBIENTAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 20.365.184/0001-09 –Contrato nº 022/19;

**CÂMARA MUNICIPAL**

Documento recebido em

15/10/2021

Jane Carvalho



Item 2-) Contratado: 18 postos de segunda a sexta-feira (8hs diárias) + 05 postos aos sábados (4hs diárias); - Informo que, considerando o 1º Termo de Apostilamento ao contrato nº022/2019, firmado em 19 de abril de 2021, o mesmo reduziu o número de postos de trabalho, por conta da impossibilidade do retorno presencial das aulas, devido ao agravamento da Pandemia Covid-19. Sendo assim, o contrato passou a vigorar da seguinte forma: 12 postos de segunda a sexta-feira (8hs diárias) + 05 postos aos sábados (4hs diárias), mantendo-se desta forma, até o fim da vigência que ocorreu em 30/06/2021.

Item 3-) O valor mensal do contrato (nº022/2019 – T.A.001/2020) era de: R\$57.121,35 (Cinquenta e sete mil, cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos);

Valor do contrato após a redução de postos do 1º Termo de apostilamento, era de: R\$39.804,12 (Trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e doze centavos).

Item 4-) Não houve renovação contratual, nem interesse da Administração na renovação. As pesquisas realizadas com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados pela contratada em face aos valores praticados atualmente no mercado, não demonstraram vantajosidade para a administração em uma eventual prorrogação.

Item 5-) Atual Empresa: R. PACTO EIRELI ME, inscrita no CNPJ n.º 22.803.924/0001-69 – contrato nº011/2021:

Número de Postos Contratados: 18 postos de segunda à sexta-feira (8hs diárias) + 05 postos aos sábados (4hs diárias);

Conforme 1º Termo de apostilamento também aplicado ao contrato nº 011/2021, considerando a necessidade desta Autarquia, inicialmente o contrato vigorou com os seguintes postos: 13 postos de segunda à sexta-feira (8hs diárias) + 05 postos aos sábados (4hs diárias)



Item 5-) Não há indicação de funcionários. Os postos são fornecidos pelo licitante vencedor, que apenas informa a relação de trabalhadores que irão atuar em cada posto de trabalho, após a assinatura do instrumento contratual.

São, pois, as informações que cabiam prestar a esta ilustre Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos à Vossa Excelência elevados protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROF. DR. MARCO AURÉLIO FERREIRA

Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE

Exmo. Sr.

RAIMUNDO RUI

DD. Presidente da Câmara Municipal

São João da Boa Vista – SP